



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO  
Av. Paulista, 1842 - Bairro Bela Vista - CEP 01310-936 - São Paulo - SP - www.trf3.jus.br  
Torre Sul, 15.º - Q1

## ATA DE REUNIÃO

Desembargadora Federal Giselle França	Coordenadora da Comissão de Gestão das Ações de Direito da Saúde da Justiça Federal da 3.ª Região
Desembargador Federal Rubens Calixto	Coordenador Substituto da Comissão de Gestão das Ações de Direito da Saúde da Justiça Federal da 3.ª Região
Juíza Federal Anita Vilani	auxiliar da Corregedoria-Regional
Juiz Federal Márcio Ferro Catapani	auxiliar da Presidência
Maira Záu Serpa Spina D'Eva	ADEG
Sérgio Luiz de Matteo	Gabinete da Conciliação

A reunião foi realizada no dia 04 de setembro de 2024, de forma presencial, e teve início às 14h00.

Foram tratados dos seguintes temas, conforme seguem:

### **1 Estruturação do “Núcleo de Apoio ao Natjus” (nome provisório)**

Discutiu-se a criação de um núcleo vinculado à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo. Foi proposto atribuir ao núcleo uma 1 FC5 e verificar a viabilidade de também atribuir uma 1 FC3 (ADEG).

### **2 Índice de Ações de Saúde**

Foi abordada a necessidade de verificar se as ações de saúde sobrestadas são contabilizadas ou se requerem sentença para serem incluídas no índice de acompanhamento do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Como alternativa, o Desembargador Rubens Calixto sugeriu a criação de uma fase de “transação interlocutória” para a homologação dos acordos em que a União exige que um acompanhamento periódico da eficácia do medicamento.

### **3 Levantamento das Ações de Ressarcimento ao SUS**

Os presentes discutiram sobre a necessidade de se realizar um levantamento das ações relacionadas ao ressarcimento ao Sistema Único de Saúde (SUS) por parte dos planos de saúde (saúde complementar), com o objetivo de verificar a possibilidade de reclassificação dessas ações sob os temas "Direito Administrativo" e "Ressarcimento ao Erário".

### **4 Instauração de Expediente SEI para acompanhamento das demandas de saúde**

Foi decidido instaurar um expediente SEI para acompanhar as ações de saúde em tramitação na Justiça Federal da 3ª Região, permitindo um controle mais eficaz e organizado dessas demandas.

## 5 Recomendação às Varas sobre Formulário de Distribuição

Sugestão para que as varas recomendem aos advogados o preenchimento de um formulário no momento da distribuição das ações. O formulário deve incluir informações como: CID da doença, nome do medicamento solicitado, médico prescritor e o valor anual do tratamento. Essas informações são essenciais para a análise e acompanhamento das demandas.

## 6 Criação de Fluxo para Encaminhamento das Ações ao “Núcleo de Apoio ao Natjus” (nome provisório)

Discutiu-se a possibilidade de criar um fluxo no qual as ações de saúde, assim que distribuídas, sejam encaminhadas ao futuro "Núcleo de Apoio ao Natjus" ou Centrais de Conciliação (CECONs) para análise da competência da Justiça Federal e levantamento de outras informações relevantes.

## 7 Criação da Página da Comissão na Internet

Foi proposta a criação de uma página na Internet para abrigar as informações e orientações conforme as sugestões apresentadas na reunião. A implementação ficará a cargo da ADEG.

## 8 Verificação de Informações junto ao TRF2

O servidor Sérgio Luiz de Matteo foi incumbido de verificar junto ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região como são levantadas as informações disponibilizadas no Painel de Acompanhamento das Ações de Saúde, disponível no link: [Painel de Acompanhamento das Ações de Saúde do TRF2](#).

## Encerramento

A reunião foi encerrada com a definição das próximas ações a serem tomadas e a importância de continuidade na análise e gestão das ações de direito da saúde no âmbito da Justiça Federal da 3ª Região.



Documento assinado eletronicamente por **Giselle de Amaro e França**, Desembargadora Federal, em 20/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Rubens Alexandre Elias Calixto**, Desembargador Federal, em 24/09/2024, às 12:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Anita Villani**, Membro da Comissão, em 24/09/2024, às 12:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz De Matteo**, Membro da Comissão, em 24/09/2024, às 13:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Maíra Zau Serpa Spina D Eva**, Membro da Comissão, em 09/10/2024, às 13:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
[http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
informando o código verificador **11252610** e o código CRC **65A9CB55**.

---